

NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS DO CLUBE

NP	GC-01
Versão	01
Emissão	15/05/26

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes de conduta, acesso, consumo, convivência e utilização das áreas comuns do Beyond The Club, garantindo segurança, conforto, organização e qualidade na experiência dos associados, convidados autorizados e colaboradores.

2. Abrangência

Estas normas aplicam-se a todos os associados, convidados autorizados e colaboradores durante a permanência no Clube.

3. Normas gerais de uso

3.1 Áreas para fumantes

3.1.1 O fumo é permitido exclusivamente em áreas designadas e devidamente sinalizadas, distantes das áreas de convivência familiar e de circulação principal.

3.1.2 Estão definidas três macroáreas:

- a) Térreo: espaços cercados junto ao Bar Norte e ao Bar Sul (extremidades).
- b) Terceiro pavimento: áreas cercadas nas extremidades da Rua Bento Branco.

3.1.3 O Clube disponibilizará infraestrutura adequada, como bituqueiras, para descarte correto.

3.2 Código de vestimenta

3.2.1 Trajes de banho são permitidos apenas nas áreas de piscina e praia, incluindo piscinas aquecidas e o Spa.

3.2.2 É vedada a circulação sem camisa em áreas fechadas.

3.2.3 O acesso às áreas internas deverá ocorrer com trajes casuais ou esportivos.

3.2.4 Exceções: bares no entorno da praia e áreas esportivas, como quadras de beach tennis.

3.2.5 Nos restaurantes do terceiro pavimento, não será permitido o uso de chinelos no período noturno.

3.3 Wi-Fi

3.3.1 O Clube oferecerá acesso gratuito à rede Wi-Fi para associados, sem limite de tempo de uso.

3.4 Canais de comunicação

3.4.1 Sugestões, críticas ou dúvidas poderão ser registradas:

- a) Presencialmente, na Secretaria do Clube.
- b) Online nos canais oficiais ou através da equipe de atendimento.

3.5 Horário da Administração

3.5.1 O horário de funcionamento da Administração:

- a) Segundas-feiras e domingos: não haverá expediente.
- b) De terça a sexta-feira: atendimento das 8h às 18h.
- c) Sábados: atendimento das 10h às 14h.

3.6 Consumo de alimentos e bebidas

3.6.1 O Clube será dividido em clusters, nos quais cada operador/cessionário terá exclusividade de serviço, salvo exceções em eventos específicos ou acordos pontuais.

3.6.2 Serviços como room service e eventos terão livre acesso entre cessionários, conforme definição da administração do Clube.

3.7 Formas de pagamento

- 3.7.1 Serão aceitos: cartão de crédito, cartão de débito, transferências bancárias e Pix.
- 3.7.2 Pagamentos em espécie serão permitidos para mensalidades e serviços adicionais.
- 3.7.3 Não serão aceitas moedas estrangeiras.

3.8 Programa de fidelidade

- 3.8.1 O Clube poderá instituir programa de fidelidade, sujeito a estudo e aprovação pela administração do Clube.

3.9 Música ambiente

- 3.9.1 A música ambiente será controlada pela administração do clube, ajustada em volume e estilo para manter o conforto dos associados.
- 3.9.2 É proibida a utilização de caixas de som particulares em todas as áreas, exceto em eventos autorizados pela Diretoria.

3.10 Uso de toalhas

- 3.10.1 O Clube disponibilizará toalhas em sistema de locação, conforme tabela vigente.
- 3.10.2 Será aplicada multa em caso de não devolução ou dano decorrente de mau uso.
- 3.10.3 Pontos de retirada e devolução estarão distribuídos pelo Clube.
- 3.10.4 É permitido ao associado utilizar toalhas próprias.
- 3.10.5 No momento da devolução, será realizada verificação de conservação pela equipe responsável.

3.11 Atestado médico para piscinas

- 3.11.1 Será exigido atestado dermatológico para acesso às piscinas, renovável a cada 180 dias, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.914/83.
- 3.11.2 O exame poderá ser realizado no ambulatório do Clube mediante pagamento de taxa específica.

3.12 Achados e perdidos

- 3.12.1 O Clube contará com setor específico para registro e guarda de objetos encontrados.
- 3.12.2 Os itens serão armazenados por até 90 (noventa) dias. Após este prazo, poderão ser doados ou descartados.
- 3.12.3 O Clube não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos em áreas comuns.

4. Disposições finais

- 4.1 Casos omissos serão avaliados pela Diretoria do Clube.
- 4.2 O não cumprimento das normas sujeitará o associado ou convidado às sanções previstas no Estatuto Social e no Regulamento Interno.
- 4.3 Este documento entra em vigor na data de sua publicação oficial e integra o conjunto normativo do Beyond The Club.
- 4.4 Este documento será revisado periodicamente, podendo ser atualizado conforme necessidade operacional, legal ou de segurança.